

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 71/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2025

PROCESSO Nº 2100.01.0026075/2025-98

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome:SPE UFV MONTES CLAROS LTDA		CPF/CNPJ:58.661.107/0001-60
Endereço:Rua São Paulo, 310		Bairro:Todos os Santos
Município: Montes Claros	UF:MG	CEP:39400-124
Telefone:(38) 99875-9857	E-mail:agapeambiental@yahoo.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:MECKCA ENGENHARIA E NEGOCIOS LTDA e outro		CPF/CNPJ:20.731.400/0001-84
Endereço:Avenida Maria das Dores Barreto, 50		Bairro:Ibituruna
Município:Montes Claros	UF:MG	CEP: 39401-330
Telefone:(38) 99875-9857	E-mail:agapeambiental@yahoo.com.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação:Fazenda Montes Claros	Área Total (ha):4,4043
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 100276 Livro: 2 Folha: SISTEMA DE FICHAS Comarca: MONTES CLAROS/MG	Município/UF: Montes Claros/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):MG-3143302-063C.456C.7234.4CE3.955B.8666.F8D5.6638

Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo.	3,5235	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y

Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo.	3,5235	ha	23K	629.505	8.150.522
--	--------	----	-----	---------	-----------

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Outros	Usina solar fotovoltaica	3,5235

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado		3,5235

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		52,41	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 05/08/2025

Data da vistoria: 15/08/2025

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 18/05/2025

2. OBJETIVO

A propriedade rural em questão, refere-se a um imóvel rural com área de 4,4043ha, denominada Área 01, situada no lugar denominado "Fazenda Montes Claros", Montes Claros/MG, registrada sob a matrícula Matrícula 100276, Livro: 2, no Cartório - Ofício 2º de Registro de Imóvel de Montes Claros/MG, tendo como proprietários MECKCA ENGENHARIA E NEGOCIOS LTDA e outro , inscrito no CNPF: 20.731.400/0001-84.

A propriedade predomina a vegetação nativa de formação de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado (vegetações secundárias, com a fitofisionomia nativa Cerrado Sensu Stricto).

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A propriedade rural em questão, refere-se a um imóvel rural com área de 4,4043ha, denominada Área 01, situada no lugar denominado "Fazenda Montes Claros", Montes Claros/MG, registrada sob a matrícula Matrícula 100276, Livro: 2, no Cartório - Ofício 2º de Registro de Imóvel de Montes Claros/MG, tendo como proprietários MECKCA ENGENHARIA E NEGOCIOS LTDA e outro , inscrito no CNPF: 20.731.400/0001-84.

A propriedade predomina a vegetação nativa de formação de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado (vegetações secundárias, com a fitofisionomia nativa Cerrado Sensu Stricto).

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

Númerodoregistro: MG-3143302-063C.456C.7234.4CE3.955B.8666.F8D5.6638

- Área total: 4,4043ha

-Área de reserva legal: 0,8809ha

-Área de Preservação Permanente: 0,00 ha

Área de uso antrópico consolidado: 0,00ha

Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada: 0,8809ha.

() A área está em recuperação:ha

() A área deverá ser recuperada:.....ha

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

* (x) Dentro do próprio imóvel * () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade * () Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

A reserva legal localiza-se em um fragmento composta de 0,8809ha de Cerrado.

Parecer sobre o CAR:

Observação :

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 15/07/2025, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de **0,8809ha** de Cerrado

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de Montes Claros/MG, apresenta 60,51 % de cobertura de vegetação nativa.

O empreendedor requer a intervenção ambiental para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo com destoca em uma área de **3,5235ha** de Cerrado (vegetações secundárias, com a fitofisionomia nativa Cerrado Sensu Stricto), inserido no Bioma Cerrado, visando a implantação de projeto **Usina solar fotovoltaica**(Código da Atividade-**E-02-06-2-Infraestrutura**) na Fazenda Montes Claros, localizada no município de Montes Claros/MG/MG, tendo como **empreendedor/responsável** empresa SPE UFV MONTES CLAROS LTDA, inscrito no CNPJ: 58.661.107/0001-60.

*O rendimento do material lenhoso é **52,41m3** de lenha de floresta nativa, com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá quitar a taxa de reposição floresta, referente a é **52,41m3** de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

Taxa de Expediente: Taxa de expediente intervenção ambiental para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo com destoca em uma área de **3,5235ha** de Cerrado. Valor R\$707,97 -Quitada em 15/07/2025.

Taxa florestal: Taxa de florestal referente a **52,41 m³** de lenha de floresta nativa. Valor R\$405,83- Quitada em 15/07/2025.

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: **23138264.**

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Baixa;
- Integridade da Fauna:Média;
- Integridade da Flora: Média.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: Usina solar fotovoltaica.

Atividades licenciadas: E-02-06-2

Classe do empreendimento:1

Critério locacional:0

Modalidade de licenciamento: Não Passível

Numero do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Parecer Técnico elaborado através da e análise de imagens de satélite(Google), IDE-Sisema e vistoria de campo.

4.3.1 Características físicas:

Topografia: A propriedade apresenta relevo caracterizado como plano a suave ondulado.

Solo: Segundo o IDE-SISEMA, há a existência na área do empreendimento dos solos: Nitossolo háplico eutrófico (NXd1).

Hidrografia: A propriedade não possui lagos, rios e nem nascentes.

A propriedade em questão, está inserida na Bacia Hidrográfica do Rio Francisco.

4.3.2. Características biológicas:

Vegetação: Ocorrem na área de intervenção ambiental, composta pelo empreendimento da Fazenda Montes Claros, vegetações secundárias, com a fitofisionomia nativa Cerrado Sensu Stricto.

Fauna:

Relatório de Fauna:

Definição Das Áreas Diretamente Afetada (ADA), De Influência Direta (AID) E De Influência Indireta (All) A delimitação das áreas de influência de um empreendimento tem a finalidade de determinar os limites de atuação do empreendedor no que se refere às suas ações, de forma a prevenir, mitigar e/ou eliminar os impactos ambientais a níveis aceitáveis durante as fases de implantação, operação e desativação do empreendimento.

ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA)

Para a fauna a Área Diretamente Afetada é restrita à área onde ocorrem os trabalhos de supressão de vegetação nativa para formação de pastagens e áreas de benfeitorias, uma vez que as alterações bióticas sobre essas áreas podem causar modificações na biodiversidade observada, por exemplo, atraiendo espécies generalistas e afastando as espécies especialistas e/ou dependentes de ambientes mais isolados.

ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AID) 300m A Área de Influência Direta foi definida para a fauna como as áreas onde os impactos das ações das fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento incidem diretamente e de forma primária sobre os elementos do meio biótico (vegetação e fauna). Assim, a AID está definida como as áreas de preservação permanente, reservas legais e remanescentes de vegetação nativa que apesar de não serem diretamente afetadas podem sofrer com impactos diretos da operação. Tendo em vista que a localização da área onde se pretende instalar o empreendimento encontra-se em área rural. ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA (All) 500m A Área de Influência Indireta (All) compreende os locais passíveis de serem influenciados indiretamente, positiva ou negativamente pelo empreendimento ou mesmo por influenciarem, tanto positiva quanto negativamente, o empreendimento. Assim, foi definido um raio de 500M ao redor da AID como sendo a All. Este valor de 500M toma como base um valor médio de deslocamento de onças-pintadas, que podem ocupar áreas de 10 km² a 200 km².

Origem Dos Dados

Os dados desse relatório foram obtidos através do método de levantamento de dados secundários, realizado por meio de Systematic Sampling Survey. Esse método envolve a coleta e análise de informações que já foram coletadas e registradas por outras fontes confiáveis, em vez de realizar uma coleta direta de dados. Isso economiza tempo e recursos, usando dados pré-existentes de relatórios, estudos anteriores, estatísticas e outras fontes já publicadas. É usado em pesquisas quando os dados já estão disponíveis e relevantes (HEYER ET AL., 1994). Vale ressaltar, através do compilado, foi retirada as espécies potenciais ocorrência para área de estudo. Para uma maior análise seria necessário estudos primários Principais estudos; ✓ Mamíferos voadores e de médio-grande porte (Mammalia) do Parque Estadual da Lapa Grande, ✓ Relatório De Impacto Ambiental (EIA/RIMA) Fazenda Norte América, elaborado pela Hidroflor.

Foram compiladas todas as espécies levantadas nos trabalhos citados acima. Todas as espécies compiladas foram também classificadas por seu endemismo no bioma Cerrado e a presença em listas oficiais de espécies ameaçadas de extinção mundial (IUCN - UNIÃO INTERNACIONAL PARA A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA), nacional (PORTARIA MMA No 300, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022) e estadual (NORMA DELIBERATIVA DO COPAM, 2010). Assim, de acordo com esses estudos para área de influência do empreendimento, segue o potencial da fauna para área do projeto (Mastofauna, Herpetofauna, Avifauna, Entomofauna e Ictiofauna).

Espécies De Ocorrência

Avifauna

As aves constituem um grupo taxonomicamente bem estudado, devido a algumas peculiaridades que facilitam sua observação e identificação, tais como a maioria das espécies do grupo apresentar hábitos diurnos, cores e formas variadas. Além disso, as espécies de hábito noturno emitem com frequência vocalizações (GUZZI, 2004; DEVELEY, 2003). As peculiaridades e exigências do grupo fazem deste uma ferramenta eficaz na avaliação do status de conservação local (FAVRETTO et al., 2008). O grupo é afetado diretamente pela fragmentação de habitats, sofrendo alterações em sua distribuição, abundância, alimentação e sucesso reprodutivo, dentre outros aspectos. Minas Gerais possui uma avifauna rica e diversificada.

Das 1.971 espécies descritas para o Brasil (CBRO, 2021), mais de 785 ocorrem no estado, o que corresponde a cerca de 39,8% de toda a avifauna do País. Destas, 95 espécies são consideradas como endemismos, sendo 54 espécies endêmicas da Mata Atlântica, 20 espécies endêmicas do Cerrado, 12 espécies endêmicas da Caatinga e nove endêmicas dos topo de montanhas do Sudeste brasileiro (DRUMMOND et al., 2005) A região do Norte de Minas foi classificada pela Fundação Biodiversitas como uma região com potencial importância biológica para a conservação das aves, por abrigar espécies endêmicas do Brasil. Além disso, a região está inserida no bioma sob forte influência do bioma Mata Atlântica, apresentando, portanto, espécies típicas destes biomas. Destas, destacam-se endemismos, sendo espécies endêmicas da Caatinga: a Choca-do-nordeste (*Sakesphorus cristatus*), o Tiê-caburé (*Compsothraupis loricata*) e o Cardeal-do-nordeste (*Paroaria dominicana*). Das espécies com potencial de

ocorrência para a região, encontram-se sob algum grau de ameaça. Sendo ela, Amazona aestiva (Papagaio-verdadeiro). Os dados coletados na revisão bibliográfica resultaram em 142 espécies de aves, distribuídas em 20 ordens e 45 famílias (Tabela 01). Sendo que na 1ª campanha (estação chuvosa) foram inventariadas 94 espécies, distribuídas em 18 ordens e 36 famílias. Na 2ª campanha (estação seca) foram registradas 104 espécies distribuídas em 18 ordens e 38 famílias. Do total de espécies registradas (n= 142) durante as campanhas de campo, 56 foram compartilhadas entre as duas campanhas.

Entomofauna

O número total de espécies de invertebrados conhecidas no mundo hoje situase entre 1.218.500 e 1.298.600, e estima-se que 96.660-129.840 ocorrem no Brasil. Os principais responsáveis por esses números são os insetos, dos quais se conhecem 950 mil espécies no mundo e 80.750-109.250 no Brasil (LEWINSOHN & PRADO, 2005). Para o Brasil, as menores estimativas indicam a existência de sete vezes mais espécies de invertebrados terrestres do que as hoje registradas. Esses valores colocam dois grandes desafios aos conservacionistas e taxônomos: proteger essas espécies da extinção e descrevê-las em uma velocidade maior do que sua velocidade de extinção.

A partir dos dados secundários dos trabalhos, foi levantando total de 15 espécies de borboletas, todas pertencentes à família Nymphalidae, estando divididas entre cinco subfamílias e nove tribos. Entre as espécies, a Hamadryas februa foi a que apresentou uma maior abundância, representando 38% dos registros (Tabela 3). E família Culicídeos. Durante as campanhas realizadas, foram registrados um total de 179 indivíduos distribuídos entre seis espécies, todas pertencentes à Família Culicidae, duas Subfamílias Culicinae e Anophelinae, onde então distribuídas em quatro tribos (Quadro 04). Dentre as espécies que aqui foram registradas, a mais abundante foi a Mansonia sp., com 75 indivíduos (41,8% do total de registros) (Tabela 2 e 3), anexo ao processo supracitado.

Herpetofauna Estudos de levantamento da diversidade biológica oferecem dados básicos, que são o ponto de partida para ações de garantia da continuidade e conservação das espécies silvestres (CICCHI et al., 2009; PIMENTA et al., 2014). O conhecimento sobre composição, distribuição e riqueza da herpetofauna pode ser realizado por inventários de campo e levantamento bibliográfico (MOURA-LEITE et al., 1993; HEYER et al., 1994). O grupo artificial, herpetofauna, inclui quelônios, crocodilianos, serpentes, anfíbios, lagartos e os anfíbios (BERTOLUCI et al., 2009). O cerrado apresenta cerca de 209 espécies de anfíbios e 184 espécies de répteis (MACHADO et al., 2008; VALDUJO et al., 2012). Já a Caatinga apresenta 107 espécies de répteis e 49 espécies de anfíbios (RODRIGUES, M.T. et al. 2004). Por suas características biológicas, sua dependência por ambientes úmidos e qualidade ambiental, os anfíbios são considerados importantes bioindicadores (PIMENTA et al., 2014), além do seu valor econômico, em estudos bioquímicos e desenvolvimentos de fármacos a partir do isolamento de importantes substâncias para fins medicinais.

Mastofauna

Os mamíferos são de extrema importância para a manutenção dos ecossistemas, tendo papel chave na cadeia alimentar, apresentando diferentes portes, requisitos alimentares e usos de habitat. Por outro lado, o grupo apresenta diversas ameaças, como exploração comercial, caça, domesticação, introdução de espécies exóticas, e a perda de habitat (CASSANO et al., 2017; TONHASCA JR., 2005). Minas Gerais abriga apresenta um mosaico de transição entre Mata Atlântica, Cerrado e Caatinga, que promove uma variedade de fitofisionomias e relevos ao estado, deixando-o, portanto, com uma fauna bastante diversificada, com cerca de 243 espécies de mamíferos conhecidas (PAGLIA et al., 2012; COSTA et al., 2019).

A caracterização de uma comunidade de mamíferos fornece dados sobre a importância biológica da região, permite observar distribuição de populações, identificar espécies alvo, e, sobretudo, fornecer subsídios para avaliação do status de conservação das mesmas (COSTA et al., 2019; RODRIGUES, 2019).

Ictiofauna

Os peixes constituem o grupo mais diversos dos Craniata (JANVIER, 1996; COX & MOORE, 2000), com mais de 34.600 espécies descritas, (FROESE & PAULY, 2022). Não só existem mais espécies de peixes do que todos os outros vertebrados em conjunto, como também a variedade de formas do corpo e tamanhos, que é maior do que nos mamíferos, aves e répteis. Por conseguinte, a gama de habitats ocupados pelos peixes também é maior do que aqueles ocupados por outros vertebrados. A maior diversidade e riqueza de espécies são encontradas em águas tropicais (LOWE-MCCONNELL, 1999), particularmente na região Neotropical, onde são conhecidas cerca de 4.475 espécies válidas de água doce, número que pode ser significativamente maior se consideradas espécies não descritas reconhecidas por especialistas (REIS et al., 2003).

Segundo) De acordo com EIA RIMA da Fazenda Norte América, a potencial ictiofauna para região do norte de minas. Ao todo foram capturados 29 indivíduos, pertencentes a duas ordens oito famílias e 10 espécies, sendo a espécie Prochilodus lineatus a mais abundante.

• Fauna: O principal impacto direto sobre a fauna é a alteração e perda dos habitats naturais. Tal perda pode ser causada pela supressão vegetal e pela formação do reservatório, que alaga áreas antes ocupadas pelas espécies. A remoção da vegetação pode tanto ocasionar uma série de impactos pontuais como a alteração de rotas de dispersão de algumas espécies (MCALLISTER et al. 2001), ou ainda aumento da umidade local que modifica a estrutura faunística (BALON & HOLIK 1999) e alterações nas comunidades aquáticas e terrestres (CRAIG et al. 2000). • Afugentamento da fauna: • Uma avaliação prévia da fauna e flora existente deve ser feita, para que seja possível reconhecer a diversidade e a funcionalidade dos ecossistemas ali presentes, • Desenvolver um Programa de Educação Ambiental. • Perda de habitat:

• Deve-se estabelecer áreas protegidas, considerando a singularidade e diversidade dos ecossistemas presentes, • Implantar o Programa de Fauna e Bioindicadores. • Aumento da Atividade de caça.

Obs.: Ficam APROVADO o relatório de Fauna Silvestre apresentado pelo empreendedor.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

*Não ha alternativa locacional.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos a intervenção ambiental integral para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo com destoca em uma área de **3,5235ha** de Cerrado (vegetações secundárias, com a fitofisionomia nativa Cerrado Sensu Stricto), inserido no Bioma Cerrado, visando a implantação de projeto **Usina solar fotovoltaica**(Código da Atividade-**E-02-06-2-Infraestrutura**) na Fazenda Montes Claros, localizada no município de Montes Claros/MG/MG, tendo como **empreendedor/responsável empresa** SPE UFV MONTES CLAROS LTDA, inscrito no CNPJ: 58.661.107/0001-60.

*O rendimento do material lenhoso é **52,41m³** de lenha de floresta nativa, com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá quitar a taxa de reposição floresta, referente a é **52,41m³** de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados pela implantação de projeto Usina Fotovoltaica em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda qualitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e consequentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água a área de inserção de implantação de projeto Usina fotovoltaica na Fazenda Montes Claros, localizada no município de Montes Claros/MG/MG, tendo como **empreendedor/responsável empresa** SPE UFV MONTES CLAROS LTDA, inscrito no CNPJ: 58.661.107/0001-60, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infraestrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

*As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar da área recomendada para intervenção;
- Respeitar os limites da Reserva Legal;
- Conservar aceiros em torno da propriedade;

- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs. :* Informar a Polícia Ambiental de Montes Claros INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de **3,5235 ha Cerrado**, com objetivo de realizar implantação de Usina Fotovoltaica, localizado na zona rural, no município de Montes Claros/MG, tendo como responsável pela intervenção a empresa SPE UFV MONTES CLAROS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 58.661.107/0001-60.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda Montes Claros, localizada na zona rural, no município de Montes Claros/MG, com área total de 4,4043 ha, registrada sob a Matricula (118790626) e (118790627), pertencente a MECKCA ENGENHARIA E NEGOCIOS LTDA, portador do CNPJ nº 20.731.400/0001-84, que por sua vez celebrou Contrato de Arrendamento (118790688), com a empresa SPE UFV MONTES CLAROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.661.107/0001-60, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se conforme a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo **DEFERIMENTO** dessa solicitação para intervenção ambiental integral para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo com destoca em uma área de **3,5235ha** de Cerrado (vegetações secundárias, com a fitofisionomia nativa Cerrado Sensu Stricto), inserido no Bioma Cerrado, visando a implantação de projeto **Usina solar fotovoltaica**(Código da Atividade-**E-02-06-2- Infraestrutura**) na Fazenda Montes Claros, localizada no município de Montes Claros/MG/MG, tendo como **empreendedor/responsável empresa SPE UFV MONTES CLAROS LTDA**, inscrito no CNPJ: 58.661.107/0001-60.

*O rendimento do material lenhoso é **52,41m³** de lenha de floresta nativa, com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá quitar a taxa de reposição floresta, referente a é **52,41m³** de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do AIA, três anos após a emissão.

Legislação:

7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Lei 13.047/98 - Lei de Proteção do Cerrado;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3102, de 2021.

7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 2022.

7.8-Resolução CONAMA 423/10;

7.8-Resolução CONAMA 392/10 (Bioma Mata Atlântica- Lei 11.428/06).

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- () Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal, **Valor R\$1.772,46**
- () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de Usina Fotovoltaíca deve seguir as orientações do 5.1 (Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC () SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Hélio Alves do Nascimento

MASP: 0595460-7

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Ana Cecília Dutra Prates

MASP: 1553877-0



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates, Servidora**, em 20/08/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 20/08/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **120594462** e o código CRC **E5D4B715**.